



Câmara Municipal de Dores do Indaiá - M.G.

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

OFÍCIO N.º:
SERVIÇO :
ASSUNTO :

LEI MUNICIPAL Nº 1.437

APROVA PLANTA DE PROLONGAMENTO DA RUA DR. ZACARIAS
DENOMINADO "BAIRRO DAS MANGUEIRAS".

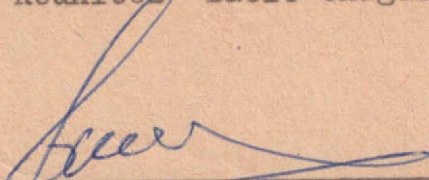
A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de M.G.,
decreta a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aprovada a planta para prolongamento da
Rua Dr. Zacarias, que passará a denominar-se Bairro das Mangueiras,
localizado nesta cidade, de propriedade do Senhor Bernado de Olivei-
ra Carvalho.

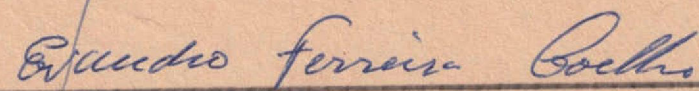
Art.2º-O proprietário Bernado de Oliveira Carvalho fi-
ca obrigado a dotá-lo de rede de abastecimento d'agua, rede de esgo-
to, rede de energia elétrica, de meio-fios e de calçamento.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Dácio Chagas de Faria, 15 de Março"
de 1.984.



Dr. Joaquim de Oliveira Moraes, Presidente.



Evandro Ferreira Coelho, Secretário.